

44

**ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMADA E A COOPERATIVA EGAS MONIZ**

Entre:

O Município de Almada, pessoa colectiva de direito público n.º 500051054, com Paços do Município no Largo Luís de Camões, 2800, em Almada, neste acto representada pela Sr.ª Presidente Maria Emilia Guerreiro Neto de Sousa, ora em diante designada por **Primeira Outorgante**

E

A Egas Moniz – Cooperativa de Ensino CRL, pessoa colectiva n.º 504 218 611, com sede no Campus Universitário, Quinta da Granja – Monte de Caparica, 2829-511 Caparica, no Monte de Caparica, neste acto representada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Tesoureiro da Direcção, Prof. Doutor José António Mesquita Martins dos Santos e Prof. Doutor Mário Humberto dos Santos Cruz Polido, respectivamente, doravante designada por **Segunda Outorgante**.

É de boa-fé e mutuamente aceite a presente adenda ao Protocolo de Colaboração que entre si celebraram o Município de Almada e a Cooperativa Egas Moniz, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objecto)**

Pela presente adenda os outorgantes dão continuidade à parceria no âmbito da Avaliação da Qualidade Nutricional da Refeição de Almoço das Escolas do 1º ciclo e Jardins de Infância da Rede Pública do concelho de Almada para o ano lectivo 2011/2012.

**Cláusula Segunda
(Objectivo)**

O objectivo da presente parceria é permitir uma avaliação externa do serviço de refeições prestado pelo Município de Almada, através de gestão directa ou de celebração de protocolos com entidades parceiras.

Encontram-se abrangidos pela presente avaliação 36 unidades.

**Cláusula Terceira
(Obrigações)**

1. Em matéria da presente parceria, compete à 1ª outorgante fornecer toda a informação considerada relevante para a avaliação do serviço de refeições, assegurar as autorizações necessárias para a deslocação das equipas técnicas da 2ª outorgante às escolas, desencadear os procedimentos que resultem na melhoria do serviço prestado.
2. A 2ª outorgante assegurará a avaliação e fiscalização da qualidade da oferta alimentar nos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo da rede pública, com elaboração de relatório dos resultados obtidos, enriquecendo a verificação do cumprimento do Caderno de Encargos para o fornecimento das refeições escolares ao abrigo do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão do Município de Almada.
3. A 2ª outorgante procederá à realização de sessões de formação para o pessoal vigilante nas Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância.
4. A 2ª outorgante responsabiliza-se ainda por prestar apoio legislativo e apoiar técnico-cientificamente em situações de incumprimento por parte das entidades fornecedoras de refeições.

**Cláusula Quarta
(Coordenação)**

A presente adenda ao protocolo, no que respeita à sua aplicação, estará sob a responsabilidade do Departamento de Educação e Juventude – Divisão de Educação.

Cláusula Quinta
(Encargos financeiros)

Tendo por objectivo a concretização da presente parceria, compromete-se a 1ª outorgante participar a 2ª outorgante com a atribuição de um subsídio no valor de 14.862.00 € (catorze mil oitocentos e sessenta e dois euros), de acordo com a seguinte calendarização:

- a) Novembro de 2011 – 12 000.00 € (doze mil euros)
- b) Junho de 2012 – 2 862.00 € (dois mil oitocentos e sessenta e dois euros)

O processamento da 2ª tranche ocorrerá após entrega do relatório sobre os estudos e avaliações desenvolvidas no ano lectivo 2011/2012.

- 1ª tranche

12 000 € (doze mil euros) a disponibilizar com a assinatura do presente protocolo.

- 2ª tranche

2 862.00 € (dois mil oitocentos e sessenta e dois euros) a disponibilizar após entrega do relatório sobre os estudos e avaliações desenvolvidas no ano lectivo 2011/2012.

Cláusula Sexta
(Vigência)

1. A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura e contempla o ano lectivo de 2011/2012
2. Serão observadas as regras previstas na cláusula terceira do protocolo celebrado entre ambas as outorgantes em 9 de Dezembro de 2008 no que respeita à rescisão e denúncia das obrigações assumidas.

Cláusula Sétima
(Anexos)

Integra a presente Adenda o Projecto de Consultadoria Científica para Avaliação da Qualidade Nutricional da Refeição de Almoço e Intervenção nas Escolas Geridas pela Câmara Municipal de Almada apresentado pela 2ª outorgante.

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, ficando um na posse de cada uma das outorgantes.

Almada, aos dias _____ do mês de _____ do ano de dois mil e onze

A Primeira Outorgante,

A Segunda Outorgante,

(José António Mesquita Martins dos Santos)

(Maria Emilia Guerreiro Neto de Sousa)

(Mário Humberto dos Santos Cruz Polido)